



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Santa Leopoldina - ES

2026 - 2035

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ESPÍRITO SANTO
PERÍODO: 2026-2035

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde

Elaboração:

Comissão Intersectorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento
Socioeducativo de Santa Leopoldina – CIEPDAS

Apoio Institucional: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA, Ministério Público, Fórum de Santa Leopoldina,
Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Santa Leopoldina - ES
Setembro de 2025

LISTA DE SIGLAS

- CIEPDAS: Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina
- CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
- LA: Liberdade Assistida
- M.S.E.: Medida Socioeducativa
- PIA: Plano Individual de Atendimento
- PSC: Prestação de Serviços à Comunidade
- SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- APS: Atenção Primária à Saúde
- CAPS: Centro de Atenção Psicossocial
- CAPSI: Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil

SUMÁRIO

1. Introdução

- 1.1. Apresentação do município de Santa Leopoldina
- 1.2. Marco legal
- 1.3. Princípios e diretrizes
- 1.4. Objetivos gerais do Plano Decenal

2. Diagnóstico da Situação do Atendimento Socioeducativo em Santa Leopoldina

- 2.1. Análise da demanda
- 2.2. Avaliação da oferta de serviços e programas
- 2.3. Articulação intersetorial e interinstitucional
- 2.4. Participação social e controle social
- 2.5. Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

3. Eixos e Ações Estratégicas

- 3.1. Eixo I: Gestão e Articulação do Sistema Socioeducativo
 - 3.1.1. Ação: Fortalecimento da instância municipal de gestão da política socioeducativa.
 - 3.1.2. Ação: Capacitação de profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo.
 - 3.1.3. Ação: Fortalecimento dos fluxos de informação e comunicação entre os atores da rede.
 - 3.1.4. Ação: Articulação com o sistema de garantia de direitos.
- 3.2. Eixo II: Qualificação do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

- 3.2.1. Ação: Fortalecimento e expansão da oferta de serviços de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- 3.2.2. Ação: Elaboração e implementação de planos individuais de atendimento (PIA) de qualidade.
- 3.2.3. Ação: Oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer.
- 3.2.4. Ação: Incentivo à escolarização e qualificação profissional dos adolescentes.
- 3.3. Eixo III: Atenção à Saúde e Assistência Psicossocial
 - 3.3.1. Ação: Acesso a serviços de saúde (física e mental) para adolescentes em M.S.E.
 - 3.3.2. Ação: Prevenção e tratamento do uso de álcool e outras drogas.
 - 3.3.3. Ação: Apoio psicossocial às famílias dos adolescentes.
- 3.4. Eixo IV: Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 3.4.1. Ação: Garantia do acesso e permanência na escola.
 - 3.4.2. Ação: Oferta de programas de formação profissional e geração de renda.
 - 3.4.3. Ação: Promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer como forma de ressocialização.
- 3.5. Eixo V: Participação e Controle Social
 - 3.5.1. Ação: Fortalecimento do CMDCA e sua atuação na fiscalização e acompanhamento da política socioeducativa.
 - 3.5.2. Ação: Estímulo à participação de adolescentes e suas famílias na construção e avaliação das políticas.

4. Monitoramento e Avaliação

- 4.1. Indicadores de monitoramento
- 4.2. Periodicidade do monitoramento
- 4.3. Instância responsável pelo monitoramento
- 4.4. Avaliação periódica e revisão do Plano

5. Recursos e Financiamento

- 5.1. Orçamento e fontes de recursos
- 5.2. Plano de aplicação de recursos
- 5.3 Comprovação da Aplicação dos Recursos

6. Protocolo de Atendimento Socioeducativo em Santa Leopoldina

- 6.1. Cometimento do Ato Infracional e Apreensão
- 6.2. Encaminhamento e Audiência de Apresentação
- 6.3. Aplicação da Medida Socioeducativa
- 6.4. Execução da Medida Socioeducativa em Meio Aberto
- 6.5. Acompanhamento e Reavaliação do PIA
- 6.6. Desligamento do Sistema Socioeducativo

7. Considerações Finais

Referências Bibliográficas

Anexo I - Ofícios

Anexo II - Formulário de Pesquisa

Anexo III - Proposta de Fluxograma

NOTA DE AGRADECIMENTO

A elaboração deste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina foi um esforço coletivo que contou com a dedicação e o empenho de diversas pessoas e instituições. Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a construção deste documento.

Agradecemos especialmente aos profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte e Lazer, que compartilharam seus conhecimentos e experiências. Nosso reconhecimento se estende aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Ministério Público, do Fórum e da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, cujo apoio institucional e participação ativa foram fundamentais.

Agradecemos também às organizações da sociedade civil, aos representantes de comunidades, aos adolescentes e suas famílias, que, por meio de suas contribuições e sugestões, enriqueceram o conteúdo e a perspectiva deste plano. Acreditamos que a participação social é essencial para a construção de políticas públicas eficazes e verdadeiramente inclusivas.

Que este plano seja um instrumento efetivo para a garantia dos direitos e a promoção do desenvolvimento integral dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Santa Leopoldina.

A Comissão Intersectorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina.

1. Introdução

O presente Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Santa Leopoldina foi elaborado com o objetivo de orientar e fortalecer as ações voltadas à política socioeducativa local, garantindo a promoção dos direitos de crianças e adolescentes em conflito com a lei. Este plano se alinha às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, buscando assegurar uma atuação integrada, eficaz e pautada no respeito à dignidade, à proteção integral e à responsabilização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A construção deste plano reflete o compromisso do município com a implementação de políticas públicas que promovam a reintegração social, o desenvolvimento de competências e a prevenção de novas infrações, fortalecendo a rede de atendimento socioeducativo e contribuindo para a consolidação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

1.1. Apresentação do município de Santa Leopoldina: Breve descrição geográfica, demográfica e socioeconômica do município, com foco em dados relevantes para a área da infância e adolescência.

Santa Leopoldina é um município localizado na região serrana do estado do Espírito Santo, com uma área de aproximadamente 720 km². Segundo o Censo do IBGE de 2022, a população era de 13.106 habitantes, com a estimativa de crescimento para 13.747 pessoas em 2024, sendo a densidade demográfica de 18,25 hab/km². Sua geografia é marcada por relevo acidentado, com vales e montanhas, e rica em recursos hídricos, contribuindo para a vocação agrícola e turística da região.

A constituição de sua população deu-se historicamente pelos movimentos migratórios de povos diferentes, que buscavam um lar com melhores condições de trabalho, renda, segurança para expressarem suas singularidades e

desenvolverem suas potencialidades construindo não somente riqueza patrimonial como famílias.

Santa Leopoldina tem suas origens nos povos indígenas que habitavam a região. A colonização oficial iniciou-se em 1856, quando o Império Brasileiro criou a colônia destinada a imigrantes europeus, principalmente suíços, alemães e pomeranos. O município tornou-se um importante polo comercial graças à navegação no Rio Santa Maria da Vitória, e, em 1890, era a colônia imperial mais populosa do Estado.

Atualmente, a economia de Santa Leopoldina baseia-se na produção agrícola familiar, com destaque para o cultivo de gengibre, café e frutas. Além disso, o município se destaca como um importante destino turístico, preservando a história da colonização por meio de seu centro histórico, do Museu do Colono e das rotas turísticas que celebram a herança dos imigrantes na região.

Do ponto de vista demográfico, o município apresenta uma população predominantemente rural, com comunidades dispersas. A faixa etária infantojuvenil representa uma parcela significativa, sendo fundamental a atenção às suas necessidades e direitos.

Economicamente, Santa Leopoldina tem sua base na agricultura familiar, com destaque para o café, hortaliças, gengibre e frutas, além do ecoturismo, que vem ganhando relevância. No entanto, a economia local ainda enfrenta desafios, o que pode impactar as condições socioeconômicas das famílias e, consequentemente, a situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

No que tange aos dados relevantes para a área da infância e adolescência, é importante considerar que a taxa de escolarização da população entre 6 e 14 anos, em 2022, alcançou 97,27%. No ensino fundamental, em 2024, havia 1.243 matrículas, distribuídas em 16 escolas com atuação de 95 docentes. Enquanto, no ensino médio, registraram-se 209 matrículas, atendidas por 2 escolas e 29 docentes.

Quanto aos dados relacionados aos aspectos de saúde e proteção social, a taxa de mortalidade infantil registrada em 2023 foi de 9,01 óbitos por mil

nascidos vivos. Quanto à rede de atenção à saúde, o município possuía 12 estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS (dados de 2009). E no campo socioeconômico, destaca-se que, em 2010, 43,8% da população vivia com renda per capita de até ½ salário mínimo, evidenciando um recorte de vulnerabilidade social no município.

Cabe ressaltar que não há dados específicos do IBGE quanto à taxa de natalidade e fecundidade adolescente, indicadores relevantes de monitoramento, por influenciarem diretamente as políticas voltadas à infância e juventude.

Situação de vulnerabilidade social:

A vulnerabilidade social é uma condição complexa marcada pela ausência ou insuficiência de recursos (financeiros, educacionais, habitacionais, etc.) e pela exposição a riscos e violações de direitos. Os dados do Cadastro Único (CadÚnico) e do Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVCAD), com referências em Março/Abril de 2025, fornecem um panorama importante sobre a situação no município.

A dependência de programas de transferência de renda é um indicador direto da vulnerabilidade econômica. Os dados apontados pelo Cad. Único revelam que das 1.840 famílias cadastradas, 853 (cerca de 46,3% do total) possuíam renda mensal por pessoa de até R\$ 218,00 (critério de extrema pobreza). Programa Bolsa Família (PBF) em Santa Leopoldina atende 864 famílias (aproximadamente 47% das famílias cadastradas no CadÚnico), assistindo um total de 2.361 pessoas. A grande maioria destas famílias beneficiadas (767, ou 88,8%) possui renda *per capita* entre R\$ 218,01 e meio salário-mínimo, indicando que o benefício é crucial para a subsistência e elevação da renda familiar acima da extrema pobreza.

Quando analisamos o Índice de Vulnerabilidade (IVCAD) percebemos que 15,4% das famílias estão em situação de pobreza mesmo considerando benefícios socioassistenciais, e o percentual salta para 80,6% se não forem

considerados *quaisquer benefícios* de transferência de renda, evidenciando o papel essencial desses programas na mitigação da pobreza.

A vulnerabilidade entre crianças e adolescentes é uma preocupação fundamental, refletida tanto no desenvolvimento educacional quanto na exposição a violações de direitos, como o trabalho infantil.

No tocante ao Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes o componente do IVCAD relacionado a este tema possui um índice relativamente baixo (0,044), no entanto, os subindicadores revelam focos de atenção como o atraso escolar cujo o indicador mais alto é de crianças ou adolescentes de 10 a 17 anos com mais de 2 anos de atraso escolar (0,114), sugerindo falhas na trajetória educacional que podem levar ao abandono, somando o analfabetismo de 0,092 indica a presença de crianças ou adolescentes de 10 a 17 anos analfabetos. Há uma pequena, mas persistente parcela de adolescentes de 15 a 17 anos (0,019) e crianças/adolescentes de 7 a 17 anos (0,016) fora da escola, o que aumenta o risco de envolvimento em trabalho infantil ou outras violações. Embora o dado exato de "criança ou adolescente de 7 a 15 anos trabalhando" não tenha um valor explícito, a análise da evasão e do atraso escolar, combinada à alta vulnerabilidade econômica, sugere um risco elevado de trabalho infantil, o que demanda ações de busca ativa.

As condições de moradia são determinantes da vulnerabilidade, impactando a saúde e a dignidade.

- Índice de Condições Habitacionais (IVCAD): 0,177. Os dados mais críticos são:
 - Esgotamento Sanitário Inadequado: Chocantes 71,9% das famílias possuem domicílio sem esgotamento sanitário adequado.
 - Acesso à Água: 74,8% dos domicílios não têm acesso adequado à água de rede geral de distribuição.
 - Lixo: O lixo não é coletado de forma direta em 33,4% dos domicílios.
- Habitação Precária: Há uma parcela de famílias em domicílio particular improvisado ou situação de rua (3,9%), e domicílios sem parede ou piso

com material permanente (3,1%), que representam as formas mais agudas de vulnerabilidade habitacional.

Embora os dados do CadÚnico e IVCAD não quantifiquem diretamente os casos de violência doméstica ou exploração sexual, a composição da vulnerabilidade social cria o cenário de risco para estas violações. Um fator relevante é a vulnerabilidade familiar que pode ser lida através do indicador de Necessidade de Cuidados (0,322) e a presença de adultos com baixa qualificação (Presença de adulto sem ensino médio completo: 0,757) sugerem famílias com fragilidade de estrutura e capacidade de proteção.

A alta dependência de benefícios e a ausência de ocupação formal em muitos lares (Nenhum adulto ocupado: 0,539) aumentam a vulnerabilidade de renda familiar e a insegurança, fatores que são frequentemente associados ao risco de outras violações de direitos.

No período de janeiro a novembro de 2025, o CREAS registrou o atendimento de 22 crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Menciona-se que os dados referentes ao mês de novembro foram incluídos para fins de atualização, porém devem ser analisados com cautela, uma vez que o mês ainda não foi concluído, e foram captados durante a elaboração do Plano.

Esses atendimentos incluem casos de violências, violações de direitos, medidas socioeducativas em meio aberto e demais demandas acompanhadas pelo equipamento. Tais números refletem a presença de situações de vulnerabilidade e violação de direitos no território, demandando acompanhamento especializado e articulação contínua com a rede de proteção.

1.2. Marco legal:

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina ancora-se em um conjunto de marcos legais e normativos que asseguram os direitos de crianças e adolescentes e orientam a execução das medidas socioeducativas no Brasil. Esses instrumentos jurídicos consolidam e

asseguram a proteção integral e a responsabilização do adolescente em conflito com a lei de forma pedagógica e não punitiva.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à cultura, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei nº 8.069 — regulamenta os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, instituindo princípios, diretrizes e responsabilidades no atendimento a adolescentes autores de ato infracional. O ECA consagra a doutrina proteção integral entendendo o adolescente como sujeito de direitos e pessoas em desenvolvimento com respeito à prioridade absoluta e o devido processo legal como pilares do sistema socioeducativo.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594, define as diretrizes, princípios e normas que regem a execução das medidas socioeducativas, reafirmando o caráter educativo e responsabilizador do atendimento. O SINASE orienta a elaboração e a implementação dos planos decenais nos âmbitos nacional, estadual e municipal, visando à articulação intersetorial e ao fortalecimento da rede de proteção social.

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo constitui referência estratégica para a formulação do presente plano municipal, alinhando diretrizes, metas e objetivos às políticas públicas estaduais e nacionais, com vistas à garantia de um atendimento socioeducativo de qualidade e à efetivação dos direitos humanos de adolescentes em conflito com a lei.

1.3. Princípios e diretrizes:

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina fundamenta-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição

Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, de forma central, pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012), bem como se alinha às diretrizes do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

1.3.1 Princípios:

Proteção Integral: Reconhecimento do adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, garantindo-lhe prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas.

Prioridade Absoluta: Assegurar que os direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa sejam atendidos com primazia, destinando-se a eles recursos e atenção prioritários.

Responsabilidade Estatal: O dever do Estado em garantir a execução das medidas socioeducativas e a oferta de programas e serviços que promovam a ressocialização e a garantia de direitos.

Intersetorialidade: A articulação e integração das diversas políticas públicas (assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho e segurança pública) para um atendimento completo e efetivo.

Descentralização Político-Administrativa: A organização do atendimento em diferentes esferas de governo, com a responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios, respeitando as especificidades locais.

Municipalização do Atendimento em Meio Aberto: Reconhecimento da responsabilidade do município na execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), por sua proximidade com a realidade do adolescente e sua família.

Respeito à Diversidade: Consideração das particularidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência e outras condições que possam influenciar o desenvolvimento e o atendimento do adolescente.

Participação Social: Incentivo e garantia da participação de adolescentes, suas famílias, sociedade civil e conselhos de direitos na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas socioeducativas.

1.3.2 Diretrizes:

Individualização do Atendimento: Elaboração e execução de Planos Individuais de Atendimento (PIA) que considerem as necessidades, potencialidades e particularidades de cada adolescente.

Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: Ações que visem à reintegração familiar e comunitária do adolescente, reconhecendo a família como corresponsável pelo processo socioeducativo.

Garantia de Direitos Fundamentais: Assegurar o acesso à educação, saúde, profissionalização, cultura, esporte e lazer como pilares para a ressocialização.

Prevenção da Reincidência: Desenvolvimento de estratégias e programas que minimizem os riscos de reincidência no ato infracional, promovendo alternativas e oportunidades.

Qualificação dos Profissionais: Investimento contínuo na formação, capacitação e valorização dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

Monitoramento e Avaliação Sistemáticos: Estabelecimento de mecanismos claros para o acompanhamento da execução das medidas e avaliação dos resultados do plano, permitindo ajustes e aprimoramentos.

Esses princípios e diretrizes orientarão todas as ações e estratégias propostas neste Plano Decenal, visando a um atendimento socioeducativo humanizado, eficaz e que contribua para o desenvolvimento integral dos adolescentes de Santa Leopoldina.

1.4. Objetivos gerais do Plano Decenal de Medida Socioeducativa: Enunciar os macro-objetivos que o plano pretende alcançar nos próximos dez anos.

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina tem como objetivo geral orientar e consolidar as ações voltadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurando o fortalecimento da política municipal de socioeducação, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De forma geral, o Plano busca:

1. Aprimorar a gestão e a articulação intersetorial;
2. Ampliar e qualificar a rede de serviços socioeducativos;
3. Promover a formação continuada dos profissionais;
4. Estimular a participação social e orientação da temática;
5. Monitorar e avaliar sistematicamente a eficiência e efetividade das políticas implementadas;

2. Diagnóstico da Situação do Atendimento Socioeducativo em Santa Leopoldina

Este capítulo apresentará a análise da situação atual do atendimento socioeducativo no município, a partir de dados e informações que fundamentem as propostas.

2.1. Análise da demanda:

No que se refere à demanda atendida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, foi identificado apenas um adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa acompanhado pelo equipamento no município.

Trata-se de adolescente do sexo masculino, apreendido em 2017, aos 16 anos, pelo art. 157 do Código Penal. Em 2018, houve progressão da medida de internação para Liberdade Assistida, momento em que foi referenciado ao CREAS. Nesse período, encontrava-se matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental, sem registro posterior quanto à continuidade da trajetória escolar.

O acompanhamento pelo CREAS teve início em outubro de 2021, sendo desligado em janeiro de 2022. Nos registros do serviço não foram identificados acessos a outros equipamentos da rede municipal,

tampouco encaminhamentos realizados no período de acompanhamento.

2.2. Avaliação da oferta de serviços e programas:

Enquanto órgão gestor da Política de Assistência, a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com equipamentos, como: CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estes localizados na região central do município.

No que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município dispõe do CREAS, equipamento responsável por atender situações de violação de direitos e por acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Entretanto, entre os desafios identificados, destaca-se a ausência de formação de equipe completa no CREAS. Atualmente, o equipamento conta apenas com uma assistente social e uma psicóloga, o que limita a realização de intervenções interdisciplinares, fundamentais para o acompanhamento qualificado e integral dos adolescentes e suas famílias. A lacuna compromete a efetividade do serviço, uma vez que a legislação e as normativas do SUAS asseguram ao usuário o direito a equipe multiprofissional, capaz de atender às múltiplas dimensões da demanda.

Outro aspecto relevante é que, embora o CREAS seja o serviço de referência para o acompanhamento das medidas socioeducativas, as demandas não têm sido encaminhadas ao equipamento. Nos últimos anos, foi identificado o registro de apenas um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa acompanhado pelo CREAS em 2021, não havendo atualmente usuários inseridos nesse acompanhamento. Essa situação evidencia a necessidade de fortalecer os fluxos de encaminhamento, de modo a garantir que esses jovens em

conflito com a lei e suas famílias sejam assistidos de forma adequada, conforme preconiza o SINASE.

O município também dispõe de uma rede de serviços que atua, direta ou indiretamente, com adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias e que pode ser fator de proteção social a estes, sendo os equipamentos:

Escolas públicas, estaduais 01 e 18 municipais, as municipais são:

- CEMEI Antonieta Portes Amarantes-APA(Sede),São Francisco de Assis-SFA(Sede) e São Judas Tadeu -SJT(Retiro)
- EMEF Ilma Nascimento Dias (Sede);
- EMPEIEFTIT Tirol;
- EMEIEF Alfredo Leppaus (Holanda) , Milton Corteletti(Barra de Mangaraí);
- EMPEIEF Califórnia, Djalma Gaede(Caramuru),Janetta Klemz Jacob(Caramuru), Alfredo Kempim (Caramuru), Rio das Farinhas, Jacob Schaeffer- Rio Bonito,Luxemburgo;
- EMUEF Chaves,Rio das Pedras (Caramuru),Rio do Norte;
- EMPEF Ribeiro Limpo (Caioaba).

Unidades de Saúde, com atuação na Atenção Básica, dispendo de seis unidades, sendo cinco Estratégias de Saúde da Família e uma unidade de Atenção Básica, lotadas nas seguintes comunidades:

Equipe I - Chaves;

Equipe II - Rio das Farinhas;

Equipe III - Tirol;

Equipe IV - Barra de Mangaraí;

Equipe V - na Sede do município.

As unidades possuem quatro equipes completas, e atualmente uma sem técnico de enfermagem.

Conselho Tutelar, localizado na Sede do município, com atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Poder Judiciário;

Ministério Público;

Delegacia de Polícia Civil;

Destacamento Polícia Militar;

Cultura e Turismo com os projetos de Aula de Violão, Brasil Tambores e Aula de Música com Instrumentos de Sopro;

Outro equipamento com potencial de acolher os adolescentes em MSE e otimizar as chances de adesão e continuidade no delinear de novos projetos de vida é a Secretaria Municipal de Esportes de Santa Leopoldina, que pode agregar de forma estratégica ao atendimento socioeducativo, por meio da oferta de programas esportivos inclusivos e atividades que favoreçam a convivência comunitária e a formação cidadã. O esporte, além de promover saúde física e mental, estimula valores como disciplina, respeito às regras, cooperação e resiliência, atuando como importante ferramenta de prevenção à reincidência e de fortalecimento de vínculos, e também para o crescimento profissional.

A integração da Secretaria de Esportes à rede de proteção pode ocorrer através de parcerias intersetoriais com CRAS, CREAS, escolas e unidades de saúde, criando fluxos de encaminhamento para a inserção dos adolescentes em escolinhas esportivas, oficinas, torneios comunitários e projetos de esporte educacional. Essa participação amplia as oportunidades de inclusão social, reduz o estigma e contribui para que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tenham acesso a alternativas construtivas de convivência, em consonância com os princípios do ECA e do SINASE (Lei nº 12.594/2012).

- Análise da qualidade e adequação dos serviços prestados.

Considerando os limites éticos que impedem a exposição detalhada dos serviços e casos específicos, observa-se que a população, de modo geral, percebe a articulação da rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei como insuficiente. Essa percepção é reforçada pela falta de informações claras sobre os fluxos de atendimento e pela ausência de ações visíveis que demonstrem a integração entre os setores responsáveis.

- Identificação de lacunas e fragilidades na rede de atendimento.

Diante das pesquisas realizadas pode-se verificar uma expressiva frustração em relação ao funcionamento do trabalho em rede. Os principais pontos críticos mencionados foram à falta de capacitação técnica dos profissionais, a constante rotatividade de servidores e a inexistência de fluxos de atendimento bem estruturados. Essas fragilidades acabam comprometendo o acompanhamento dos casos, muitas vezes deixando-os sem a devida resolução. Ainda assim, a qualidade dos serviços foi avaliada, em sua maioria, como boa ou regular, demonstrando que, embora existam esforços, há grandes desafios a serem superados.

2.3. Articulação intersetorial e interinstitucional:

- Avaliação da comunicação e integração entre as diferentes esferas (Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública, Justiça).

A articulação entre os setores da Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública e Justiça ainda apresenta falhas importantes, as pesquisas revelaram que, embora existam reuniões em rede, essas iniciativas são pouco sistemáticas e desprovidas de um planejamento intersetorial eficaz. A falta de espaços formais e regulares de discussão entre os atores envolvidos na execução da política socioeducativa compromete a construção de um trabalho em rede efetivo e contínuo.

- Mapeamento dos fluxos de atendimento reais.

Nos últimos anos, apenas 02 (dois) adolescentes em MSE passaram pelo Conselho Tutelar. De acordo com o levantamento junto ao Poder Judiciário,

atualmente no Município de Santa Leopoldina-ES, não há registros de adolescentes em acompanhamento por cumprimento de medidas socioeducativas. Outro achado da pesquisa foi referente aos atendimentos de MSE junto ao CREAS, neste foi encontrado apenas o registro formal de um atendimento encerrado em 2022, de acordo com levantamento realizado pelo IASES, no estudo “A Cor da Socioeducação” (2024), há registro de 03 (três) adolescentes em MSE no mesmo ano, entretanto estes números não são refletidos nos documentos da unidade de assistência social. Fato que indica falha na comunicação entre os órgãos públicos de atendimento e garantia de direitos, revelando a necessidade de instauração de protocolo unificado para a preservação das informações e comunicação dos dados e demandas.

- Identificação de desafios na articulação entre os setores existentes.

A análise situacional permitiu identificar os seguintes desafios:

Falta de resolução adequada dos casos, muitos deles ficando sem acompanhamento após o encaminhamento inicial;
Ausência de formação continuada dos profissionais ;
Déficit de trabalho em rede estruturado, com responsabilização compartilhada entre os órgãos;
Pouca articulação com escolas e espaços educativos;
Carência de reuniões intersetoriais sistemáticas para planejamento, monitoramento e avaliação dos atendimentos prestados.

2.4. Participação social e controle social:

Análise da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de outros conselhos e fóruns de participação social na política socioeducativa.

A título de informação, a Comissão que elaborou este Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo enviou ofícios aos respectivos conselhos e órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos, entretanto, não houve resposta em tempo oportuno, para que tais dados fossem

inseridos neste documento. Os ofícios constam como documentação anexa, e caso as respostas cheguem a esta comissão antes da apresentação junto ao CMDCA elas também serão anexadas para conhecimento e registro.

2.5. Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças): Resumo dos principais pontos identificados no diagnóstico.

A seguir, apresenta-se a matriz SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), construída com base nas informações levantadas através das pesquisas realizadas:

Forças (Strengths)

Existência de equipamentos públicos como CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, atividades esportivas via Secretaria Municipal de Esporte, atividades culturais com oficinas de música via Secretaria Municipal de Cultura.

Comprometimento de parte da equipe técnica

Serviços avaliados como bons/regulares pela comunidade.

Fraquezas (Weaknesses)

Ausência de equipe técnica completa no CREAS

Desarticulação entre os setores da rede

Baixo encaminhamento de adolescentes em MSE as unidades de referência em especial o CREAS e o CRAS

Falta de fluxos e protocolos intersetoriais

Desconhecimento generalizado do SINASE.

Oportunidades (Opportunities)

Possibilidade de parcerias com escolas, saúde e setor privado

Implementação de programas de prevenção e capacitação

Construir um fluxo de atendimento desde a base

Criar espaço de divulgação das informações sobre o que é SINASE e MSE.

Ameaças (Threats)

Alta rotatividade de profissionais

Falta de capacitação contínua

Burocracia institucional e baixa integração entre os setores

Estigmatização dos adolescentes em conflito com a lei.

Saúde

Forças:

- Existência de **rede intersetorial** (Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça).
- Profissionais de saúde com **formação em saúde mental, atenção psicossocial e redução de danos**.
- **Protocolos e fluxos de atendimento**.
- Atendimento garantido pelo **SUS**, com acesso universal e gratuito.
- **Acolhimento humanizado** e vínculo com adolescentes e famílias.

Fraquezas:

- **Carência de profissionais especializados** (psicólogos, terapeutas ocupacionais).
- **Alta rotatividade** de trabalhadores nos serviços.
- Falta de **estrutura física adequada** na UBS para acolher demandas complexas.
- Fragilidade nos registros e monitoramento dos casos (informação fragmentada).

Oportunidades:

- **Políticas públicas nacionais** que estimulam a integração saúde–socioeducação (SINASE).
- Projetos de **formação continuada** e apoio técnico do Ministério da Saúde e Conselhos de Direitos.
- Possibilidade de **parcerias com universidades** (pesquisa, estágios, extensão).
- Crescente **sensibilização da sociedade** sobre saúde mental e direitos de adolescentes.
- Uso de **tecnologias digitais** para teleatendimento, acompanhamento remoto e registro de informações.

Ameaças:

- **Estigma social** em relação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- **Cortes de orçamento** em saúde e políticas sociais.

- **Judicialização excessiva** que pode sobrecarregar os serviços de saúde.
- **Violência urbana e desigualdade social**, que aumentam reincidência e vulnerabilidade.
- Mudanças políticas que podem **fragilizar a continuidade das políticas públicas**.

2.5.1 Estratégias de Superação e Potencialização para o Município

O município deve adotar uma abordagem coordenada, utilizando as forças existentes como alicerces para corrigir as deficiências estruturais e de articulação.

1. Fortalecimento da Estrutura e Recursos Humanos

A principal fragilidade comum aos setores que devem realizar o atendimento é a carência de profissionais especializados e a alta rotatividade. Para superar isso:

Aproveitar o Comprometimento da Equipe (Força): Instituir um Plano de Incentivo e Fixação Profissional que ofereça formação contínua, reconhecimento e gratificação para as equipes já engajadas. Isso transforma a "parte do comprometimento" em um padrão, combatendo a rotatividade.

Completar a Equipe Técnica (Superação): Priorizar o orçamento para a contratação imediata de especialistas (psicólogos, terapeutas ocupacionais) e para completar o quadro do CREAS, essenciais para o atendimento complexo dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE).

Otimizar Infraestrutura (Saúde): Utilizar o Acolhimento Humanizado (Força) como diferencial nas UBSs, mesmo com estrutura física limitada. Casos que exigem instalações específicas devem ter um fluxo de referência claro para unidades mais adequadas (CAPS ou pólos especializados), garantindo que o primeiro contato seja sempre de qualidade e acessível (SUS).

2. Integração e Padronização de Fluxos

A desarticulação entre os setores e a falta de fluxos/protocolos são fraquezas que impedem a eficácia do atendimento ao adolescente.

Transformar a Rede em Ação (Potencialização da Força Intersetorial): Criar um Comitê Gestor Intersetorial Permanente (Assistência, Saúde, Educação e Justiça) com reuniões mensais para discussão de casos complexos (Matriciamento) e formalizar os protocolos de fluxo de atendimento desde a base até as referências especializadas.

Padronizar a Informação (Superação): Implementar um Sistema de Prontuário Eletrônico Integrado para combater a fragilidade e fragmentação dos registros. Esse sistema deve ser de uso obrigatório e compartilhado entre os setores (Assistência e Saúde), permitindo o monitoramento efetivo dos casos de MSE.

3. Capacitação e Combate ao Desconhecimento

O desconhecimento generalizado do SINASE fragiliza a aplicação da lei e contribui para o baixo encaminhamento.

Capacitação em Cascata (Superação): O município deve utilizar a formação especializada (Força da Saúde e Assistência Social) em saúde mental, e psicossocial e Assistência Social para criar um Núcleo de Formação Contínua. Este núcleo será responsável por treinar toda a rede (incluindo Educação e Conselhos) sobre o SINASE, os fluxos de encaminhamento e a erradicação do preconceito por parte das equipes. A comunidade local também receberá ações de educação sobre o tema em mobilizações sociais, palestras na rede de saúde, assistência social, educação de maneira continuada e em linguagem acessível.

Utilizar as Atividades como Porta de Entrada (Potencialização): As atividades esportivas e culturais (Força da Assistência) devem ser formalmente integradas à estratégia preventiva. Elas servem como busca ativa de adolescentes e como veículos para a divulgação transparente e positiva do que é o SINASE e a MSE, combatendo o estigma social.

Ao utilizar o comprometimento da equipe e as estruturas existentes para formalizar a articulação, investir na retenção de especialistas e padronizar os processos, o município pode transformar suas fraquezas em um serviço público mais robusto, integrado e eficaz.



3. Eixos e Ações Estratégicas

Este capítulo detalhará os eixos de atuação e as ações estratégicas propostas para o aprimoramento do atendimento socioeducativo em Santa Leopoldina, alinhados com os eixos do Plano Estadual.

3.1. Eixo I: Gestão e Articulação do Sistema Socioeducativo

3.1.1. Ação: Fortalecimento da instância municipal de gestão da política socioeducativa.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão Intersectorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS).

Metas:

Estruturar e formalizar a instância de gestão municipal até o final de 2026.

Realizar reuniões mensais da instância de gestão com pautas definidas e registro de deliberações (Fluxo Contínuo).

Prazos: Curto Prazo (Estruturação), Fluxo Contínuo (Reuniões).

3.1.2. Ação: Capacitação de profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e CIEPDAS.

Metas:

Capacitar 80% dos profissionais da rede socioassistencial e intersectorial em temas relacionados ao SINASE e atendimento socioeducativo até 2027.

Oferecer cursos de atualização e aperfeiçoamento anualmente (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Capacitação inicial), Fluxo Contínuo (Atualização).

3.1.3. Ação: Fortalecimento dos fluxos de informação e comunicação entre os atores da rede.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social, CIEPDAS, CMDCA.

Metas:

Implementar um sistema de registro e compartilhamento de informações sobre adolescentes em MSE até 2027.

Realizar encontros trimestrais de alinhamento entre os atores da rede (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Implementação do sistema), Fluxo Contínuo (Reuniões).

3.1.4. Ação: Articulação com o sistema de garantia de direitos.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA, Ministério Público, Poder Judiciário, órgãos de Segurança Pública.

Metas:

Estabelecer e formalizar protocolos de atuação conjunta com o Ministério Público e Poder Judiciário até 2027.

Realizar reuniões anuais de avaliação e planejamento com os órgãos do sistema de garantia de direitos (Fluxo Contínuo).

Avaliar e modificar, caso seja necessário, o Fluxo de Atendimento Socioeducativo no município expresso em sua versão provisória ao término deste Plano, construindo assim a versão final.

Prazos: Médio Prazo (Formalização de protocolos), Fluxo Contínuo (Reuniões anuais).

3.2. Eixo II: Qualificação do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

3.2.1. Ação: Fortalecimento e expansão da oferta de serviços de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS.

Metas:

Ampliar em 20% o número de vagas e instituir equipe específica para LA e PSC até 2027.

Garantir a qualidade do atendimento conforme as diretrizes do SINASE (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Ampliação de vagas), Fluxo Contínuo (Qualidade do atendimento).

3.2.2. Ação: Elaboração e implementação de planos individuais de atendimento (PIA).

Responsáveis: Equipes técnicas dos CRAS/CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Metas:

Garantir que 100% dos adolescentes em MSE tenham PIA elaborado e revisado periodicamente (Fluxo Contínuo).

Capacitar as equipes na elaboração e acompanhamento do PIA até 2026.

Prazos: Fluxo Contínuo (Elaboração e revisão do PIA), Curto Prazo (Capacitação).

3.2.3. Ação: Oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer.

Responsáveis: Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Educação, Assistência Social.

Metas:

Criar ou fortalecer 3 novos programas/projetos de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para adolescentes em MSE até 2028.

Garantir a participação de 100% dos adolescentes em MSE em pelo menos uma atividade por semestre (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Criação de programas), Fluxo Contínuo (Participação).

3.2.4. Ação: Incentivo à escolarização e qualificação profissional dos adolescentes.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Instituições de ensino e qualificação profissional.

Metas:

Garantir o acesso e a permanência de 100% dos adolescentes em MSE na escola (Fluxo Contínuo).

Encaminhar 80% dos adolescentes de acordo com o perfil de escolaridade de cada adolescente para cursos de qualificação profissional até 2030.

Prazos: Fluxo Contínuo (Escolarização), Médio Prazo (Qualificação profissional).

3.3. Eixo III: Atenção à Saúde e Assistência Psicossocial

3.3.1. Ação: Acesso a serviços de saúde (física e mental) para adolescentes em M.S.E.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde.

Metas:

Garantir o atendimento do estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 02 de 03/10/2017, ao adolescente em cumprimento de liberdade assistida - LA e/ou prestação de serviço à comunidade - PSC a saber:

I - o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;

II - a saúde bucal;

III - a saúde mental;

IV - a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

V - a prevenção e controle de agravos;

VI - a educação em saúde;

VII - os direitos humanos, a promoção da cultura de paz e a prevenção de violências e assistência às vítimas.

Prazos: Médio Prazo (Implementação de programas), Fluxo Contínuo (após a implementação).

Metas:

Garantir a utilização do código 03.01.01.029-3 no atendimento da APS a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme a Portaria MS nº 493 de 02/06/2020;

Prazos: Curto Prazo para implementação

Metas:

Garantir o acesso prioritário e integral de 100% dos adolescentes em MSE aos serviços de saúde (Fluxo Contínuo).

Metas: Estabelecer fluxos de referência e contrarreferência entre a rede socioassistencial e de saúde até 2027.

Prazos: Fluxo Contínuo (Acesso à saúde), Médio Prazo (Estabelecimento de fluxos).

3.3.2. Ação: Prevenção e tratamento do uso de álcool e outras drogas.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde.

Metas:

Implementar programas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas nas escolas e comunidades até 2027.

Garantir o encaminhamento e acompanhamento e inclusão em tratamento de 100% dos adolescentes com problemas de uso de substâncias psicoativas aos serviços especializados (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Implementação de programas), Fluxo Contínuo (Encaminhamento e acompanhamento).

Meta: Implantação de um CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes) ou estrutura com oferta de serviço análogo dentro do município ou em parceria com municípios limítrofes, este atendimento é voltado para o público de até 18 anos com transtornos mentais graves, persistentes ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Prazos: Longo Prazo (Implantação), Fluxo Contínuo (Atendimento após implantação).

3.3.3. Ação: Apoio psicossocial às famílias dos adolescentes.

Responsáveis: CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Metas:

Oferecer grupos de apoio e orientação para 80% das famílias de adolescentes em MSE até 2028.

Realizar visitas domiciliares e acompanhamento individualizado conforme necessidade (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Oferta de grupos), Fluxo Contínuo (Acompanhamento).

3.4. Eixo IV: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3.4.1. Ação: Garantia do acesso e permanência na escola.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação.

Metas:

Matricular 100% dos adolescentes em MSE em idade escolar em instituições de ensino (Fluxo Contínuo).

Desenvolver estratégias de combate à evasão escolar para adolescentes em MSE até 2027.

Prazos: Fluxo Contínuo (Matrícula), Médio Prazo (Combate à evasão).

3.4.2. Ação: Oferta de programas de formação profissional e geração de renda.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Empresas e Instituições parceiras.

Metas:

Estabelecer parcerias com empresas/instituições para oferta de cursos e vagas de trabalho para adolescentes em MSE até 2029.

Encaminhar 60% dos adolescentes em MSE para programas de formação profissional e/ou inserção no mercado de trabalho até 2030.

Prazos: Longo Prazo (Parcerias), Médio Prazo (Encaminhamento).

3.4.3. Ação: Promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer como forma de ressocialização.

Responsáveis: Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Assistência Social.

Metas:

Realizar pelo menos 2 eventos culturais/esportivos anuais incluindo adolescentes em MSE e suas famílias (Fluxo Contínuo) preservando o sigilo de sua situação .

Garantir a inclusão dos adolescentes em MSE em programas de esporte e cultura já existentes no município, preservando o sigilo de sua situação (Fluxo Contínuo).

Criação de Programa Cultural para promover a participação de adolescentes e nestes incluídos aqueles em medida socioeducativa na produção cultural em Santa Leopoldina por meio de atividades artísticas que trabalhem as temáticas protagonismo social, comunidade e identidade leopoldinense.

Prazos: Fluxo Contínuo com início em 2026.

3.5. Eixo V: Participação e Controle Social

3.5.1. Ação: Fortalecimento do CMDCA e sua atuação na fiscalização e acompanhamento da política socioeducativa.

Responsáveis: CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Metas:

Realizar capacitações anuais para os membros do CMDCA sobre a política socioeducativa (Fluxo Contínuo).

Garantir a participação do CMDCA em todas as etapas de planejamento, execução e avaliação do Plano Decenal (Fluxo Contínuo).

Prazos: Fluxo Contínuo.

3.5.2. Ação: Estímulo à participação de adolescentes e suas famílias na construção e avaliação das políticas.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial, CRAS, CREAS, CMDCA.

Metas:

Criar um fórum ou espaço de escuta para adolescentes incluídos aqueles em MSE e suas famílias até 2027.

Realizar pesquisas de satisfação e coletar sugestões dos adolescentes em Medidas Socioeducativas e suas famílias anualmente (Fluxo Contínuo).

Prazos: Médio Prazo (Criação do fórum), Fluxo Contínuo (Pesquisas e sugestões).

4. Monitoramento e Avaliação

Este capítulo estabelece os mecanismos e indicadores para o acompanhamento e avaliação contínua da implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no município de Santa Leopoldina.

4.1. Indicadores de Monitoramento

Serão definidos indicadores quantitativos e qualitativos para cada ação e eixo estratégico, permitindo a mensuração da eficácia e do impacto das intervenções ao longo dos dez anos.

4.1.1. Indicadores Quantitativos (O Quê e o Quanto Medir)

Os indicadores quantitativos fornecem dados numéricos e objetivos sobre o alcance, a cobertura e os resultados imediatos das ações do Plano:

1. Taxa de Escolarização dos Adolescentes em MSE: Refere-se à porcentagem de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) que estão devidamente matriculados e frequentando a rede regular de ensino (Educação) ou cursos de profissionalização (Assistência Social/Trabalho). Este indicador mede a efetividade da garantia do direito à educação e à qualificação profissional.
2. Número de Famílias Atendidas pela Assistência Social em Medida Socioeducativa: Mensura o volume de famílias de adolescentes em MSE que foram integradas e acompanhadas pelos serviços da Assistência Social (como o CREAS ou serviços de proteção básica). Este dado reflete a

cobertura da ação de suporte familiar, essencial para o processo socioeducativo, conforme preconiza o SINASE.

3. Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa atendidos pelo Sistema de Justiça no Município de Santa Leopoldina: Este é um indicador quantitativo de fluxo e demanda. Ele mede o universo total de adolescentes residentes no município de Santa Leopoldina que se encontram, em um dado período, em cumprimento de qualquer modalidade de Medida Socioeducativa (MSE), seja ela em Meio Aberto (Liberdade Assistida - LA ou Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, de responsabilidade municipal) ou em Meio Fechado/Semiaberto (de responsabilidade estadual). O indicador reflete o volume de adolescentes sob intervenção direta do Sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude) e que necessitam da garantia de direitos pelas políticas públicas municipais, conforme estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
4. Número de adolescentes atendidos pelos serviços de Saúde no município ou em sua RAS a partir do encaminhamento na Atenção Primária: A contagem nominal de adolescentes em MSE que tiveram acesso a, no mínimo, um serviço de saúde (consultas médicas, odontológicas, acompanhamento psicológico/psiquiátrico, exames ou participação em grupos) após serem encaminhados ou acolhidos pela equipe da Atenção Primária (Unidade Básica de Saúde - UBS) local.

4.1.2. Indicadores Qualitativos (Como e a Qualidade Medir)

Os indicadores qualitativos focam na percepção, qualidade, satisfação e nível de articulação do trabalho desenvolvido:

1. Nível de Articulação e Fluxo Intersetorial: Avalia a qualidade da comunicação, a integração dos serviços e a capacidade de as Secretarias envolvidas (Assistência Social, Educação, Saúde, etc.) trabalharem de forma coesa. É medido por meio da análise dos relatórios de reuniões,

tempo de resposta entre as pastas e a percepção dos profissionais sobre a efetividade da rede.

2. Grau de Satisfação do Adolescente e da Família: Avalia a percepção dos adolescentes em MSE e de seus familiares sobre a qualidade, o acolhimento e a pertinência dos serviços e programas recebidos. Este indicador é fundamental para calibrar a eficácia do atendimento centrado no sujeito, sendo geralmente coletado por meio de instrumentos de pesquisa de satisfação.

3. Qualidade do Plano Individual de Atendimento (PIA): Mensura se os Planos Individuais de Atendimento estão sendo elaborados de forma completa, participativa (com o adolescente e a família), e se estão sendo efetivamente cumpridos pelas políticas setoriais. Este indicador foca na excelência técnica e na personalização da execução da MSE.

4.2. Instância e Periodicidade do Monitoramento

A instância responsável pelo monitoramento e avaliação será estabelecida por meio da transformação da Comissão de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (CIEPAS), a qual após a entrega e aprovação do Plano Decenal Socioeducativo, será oficialmente transformada na Comissão Para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Medida Socioeducativa.

Esta Comissão será a responsável por coordenar o processo de acompanhamento, devendo realizar as ações de monitoramento e análise dos indicadores de forma mensal.

4.3. Fluxo de Prestação de Contas Intersectorial

Os gestores municipais das políticas setoriais envolvidas deverão fornecer os dados referentes às metas pactuadas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

A apresentação e consolidação dos dados à Comissão de Monitoramento e Avaliação será feita de forma alternada e rotativa pelas secretarias, seguindo a ordem de: Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Saúde e Sistema de Justiça. Esta sequência será regida por um calendário expedido pela Comissão e fornecido a todos os gestores.

4.4. Comunicação dos Resultados e Transparência Pública

A Comissão Para Monitoramento e Avaliação deverá encaminhar os relatórios de monitoramento e avaliação mensal a dois grupos-chave:

1. Governança: Remeter os relatórios aos Secretários Municipais das políticas envolvidas, visando o aprimoramento da gestão e o cumprimento das pactuações intersetoriais.
2. Controle Social e Defesa de Direitos: Remeter os relatórios às instâncias de controle social e defesa dos direitos de crianças e adolescentes (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Ministério Público), fortalecendo a fiscalização e a participação.

Para assegurar a transparência, todas as informações coletadas, os relatórios de monitoramento e os resultados das avaliações deverão ser publicizadas em página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, facilitando o controle e a participação da comunidade.

4.5. Avaliação Periódica e Revisão do Plano

As avaliações intermediárias do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo serão realizadas semestralmente pela Comissão Para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Medida Socioeducativa.

Essas avaliações terão caráter aprofundado e deverão expor o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos órgãos integrantes deste Plano, bem como os desafios e potencialidades encontrados por estes.

Caso seja notada a necessidade de medidas de ajustes para a efetivação dos direitos dos adolescentes e de suas famílias, esta Comissão, em parceria com as políticas públicas integrantes, deverá:

1. Apontar os caminhos para tais ajustes.
2. Apresentar as justificativas pertinentes.
3. Indicar a base legal de apoio.

As necessidades de ajuste, devidamente justificadas e fundamentadas, serão submetidas aos órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a avaliação e decisão final.

5. Recursos e Financiamento

Este capítulo estabelece a estrutura financeira e orçamentária necessária para garantir a viabilidade e a sustentabilidade da Política de Atendimento Socioeducativo (MSE) no município de Santa Leopoldina ao longo dos dez anos de vigência do Plano. O financiamento da MSE, de acordo com o SINASE, é de responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios, e deve estar vinculado às ações do Plano Plurianual (PPA).

5.1. Orçamento e Fontes de Recursos

O financiamento das ações previstas no Plano será composto pela diversificação de fontes, visando a estabilidade e o crescimento dos recursos destinados à socioeducação:

1. Recursos Próprios do Município: Dotações orçamentárias anuais vinculadas diretamente às Secretarias executoras (Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer entre outras que compõe o Poder Executivo municipal), assegurando a despesa mínima obrigatória para a manutenção dos programas de Meio Aberto (LA e PSC).

2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA): Fundo específico prioritário, utilizado para cofinanciar programas e serviços, custeio de capacitações e equipamentos, garantindo a destinação de recursos com finalidade vinculada.

3. Recursos Estaduais e Federais: Transferências fundo a fundo e cofinanciamento federal (Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e de demais políticas setoriais), além de recursos específicos para o SINASE.

4. Outras Fontes: Convênios, Parcerias Público-Privadas (PPP), doações e emendas parlamentares direcionadas para a área.

5.2. Plano de Aplicação de Recursos

O Plano de Aplicação detalhará como os recursos serão alocados para garantir a integralidade e a intersetorialidade do atendimento. Este plano será a referência para a Lei Orçamentária Anual (LOA) e garantirá que as dotações orçamentárias sejam compatíveis com as metas pactuadas.

A alocação será prioritariamente direcionada às seguintes áreas de intervenção:

- Assistência Social (CREAS): Custeio dos serviços de LA e PSC, contratação de técnicos, execução dos PIAs e apoio às famílias.
- Educação: Oferta de vagas em cursos de escolarização regular e profissionalização.
- Saúde: Acompanhamento integral de saúde mental e física, com garantia de acesso prioritário na Atenção Primária e Especializada.
- Cultura, Esporte e Lazer: Custeio de oficinas, projetos e atividades que promovam o desenvolvimento integral e o convívio social.
- Gestão e Monitoramento: Manutenção da estrutura de monitoramento, coleta de dados, avaliação e capacitação intersetorial.

5.3 Comprovação da Aplicação dos Recursos

A aplicação dos recursos deverá ser comprovada anualmente na prestação de contas de cada secretaria. E o detalhamento do uso dos recursos para o Plano deverá ser feito por meio de relatório técnico expedido pelo setor contábil de cada secretaria. Na inexistência de setor contábil próprio, a responsabilidade pela emissão do relatório será do setor correspondente no órgão municipal de finanças e/ou administração.

Este relatório será encaminhado anualmente à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo, garantindo a transparência e a fiscalização da execução orçamentária em relação aos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Decenal.

Posteriormente a publicação deste Plano, cada setor terá que apresentar os instrumentos contábeis administrativos, definindo o custeio de curto, médio e longo prazo das ações aqui pactuadas, em até sessenta dias para construir e apresentar junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo a versão inicial, referente às metas de curto prazo e cento e vinte dias para as demais ações.

6. Protocolo Provisório de Atendimento Socioeducativo em Santa Leopoldina

Este protocolo detalha o fluxo de atendimento em sua versão provisória, ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no município de Santa Leopoldina, desde o cometimento do ato infracional até a sua saída do sistema.

6.1. Cometimento do Ato Infracional e Apreensão

- Descrição: O processo inicia-se com o cometimento de um ato infracional, seguido da apreensão do adolescente pelas autoridades policiais ou por determinação judicial.
- Responsáveis: Polícia Militar, Polícia Civil.

- Fluxo:
 - Registro da ocorrência.
 - Comunicação imediata à família ou responsável e ao Conselho Tutelar.
 - Encaminhamento à Delegacia Especializada de Atendimento ao Adolescente (DEA) ou à delegacia de polícia civil mais próxima.

6.2. Encaminhamento e Audiência de Apresentação

- Descrição: Após a apreensão, o adolescente é encaminhado para as instâncias judiciais para a devida apresentação.
- Responsáveis: Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselho Tutelar.
- Fluxo:
 - Apresentação do adolescente ao Ministério Público.
 - Realização da audiência de apresentação perante o Poder Judiciário municipal.
 - Decisão judicial sobre a medida a ser aplicada (liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, internação provisória, etc.).
 - Comunicação da decisão ao adolescente, família e rede de atendimento.

6.3. Aplicação da Medida Socioeducativa

- Descrição: Com a decisão judicial, a medida socioeducativa é formalmente aplicada e o adolescente é encaminhado ao serviço responsável pela sua execução.
- Responsáveis: Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS unidade de referência) em caso de medida em meio aberto .
- Fluxo:
 - Emissão do ofício de encaminhamento da MSE para o CREAS.
 - Agendamento da primeira entrevista de acolhimento no CREAS.
 - Início da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

6.4. Execução da Medida Socioeducativa em Meio Aberto (LA e PSC)

- Descrição: O adolescente inicia o cumprimento da medida socioeducativa no ambiente comunitário, com acompanhamento e atividades específicas.
- Responsáveis: CREAS (equipe técnica de referência), CRAS (para atendimentos específicos da Proteção Social Básica), Secretarias de Educação, Saúde, Cultura e Esporte e Lazer, instituições parceiras.
- Fluxo:
 - Acolhimento e orientação inicial ao adolescente e família no CREAS.
 - Elaboração e pactuação do PIA, com definição de objetivos, atividades e prazos.
 - Encaminhamento para serviços e programas da rede intersetorial (escola, saúde, cursos profissionalizantes, atividades culturais/esportivas).
 - Realização de acompanhamentos individuais e familiares periódicos.
 - Monitoramento da frequência e participação nas atividades.

6.5. Acompanhamento e Reavaliação do PIA

- Descrição: O PIA é um documento dinâmico, que deve ser acompanhado e reavaliado periodicamente para garantir sua adequação às necessidades do adolescente.
- Responsáveis: Equipe técnica do CREAS, Ministério Público, Poder Judiciário.
- Fluxo:
 - Reuniões periódicas da equipe técnica para avaliação do PIA.
 - Reavaliação judicial da medida socioeducativa (semestralmente ou conforme necessidade).
 - Ajustes no PIA com base na evolução do adolescente e nas deliberações judiciais.

- Elaboração de relatórios técnicos para o Ministério Público e Poder Judiciário.

6.6. Desligamento do Sistema Socioeducativo

- Descrição: O desligamento ocorre quando a medida socioeducativa é cumprida ou extinta, e o adolescente é reintegrado plenamente à sociedade.
- Responsáveis: Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS.
- Fluxo:
 - Decisão judicial de extinção ou cumprimento da medida.
 - Elaboração de relatório final de acompanhamento pelo CREAS.
 - Orientação ao adolescente e família sobre a continuidade do acompanhamento pós-medida (se necessário) e acesso à rede de proteção social.
 - Monitoramento pós-medida (quando aplicável e possível) para prevenir a reincidência.

7. Considerações Finais

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina não é apenas um documento formal; ele representa o compromisso ético, político e institucional do município com a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei e com a construção de uma sociedade mais justa e protetora. A sua elaboração, marcada pela participação e pelo rigor técnico, é um marco fundamental para a consolidação da política socioeducativa local.

A importância deste Plano Decenal reside, primeiramente, em sua profunda ancoragem no Marco Legal brasileiro, que estabelece os pilares do atendimento socioeducativo. Desde a Constituição Federal de 1988 (Art. 227 e 228), que consagra a Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente, até o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, este planejamento se alinha a uma visão de que o adolescente é sujeito de direitos e a medida socioeducativa deve ter caráter primordialmente pedagógico e responsabilizador.

O grande norteador do Plano é a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O SINASE exige que Estados e Municípios elaborem seus Planos Decenais, transformando a política socioeducativa de uma ação isolada em um sistema integrado e articulado. O Plano de Santa Leopoldina, ao cumprir essa determinação legal, assegura que as ações no município sejam pautadas pelos princípios do SINASE, como a territorialização, a prioridade às medidas em meio aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC), e a qualidade da execução da medida, com foco na inclusão educacional, profissional e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A construção deste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo é um testemunho da riqueza do trabalho intersetorial, materializado por meio da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (CIEPDAS) a qual se empenhou para dar celeridade as medidas necessárias para a construção deste instrumento .

A elaboração de uma política pública de caráter tão complexo e abrangente exige a superação da fragmentação das ações governamentais, envolvendo as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e do Sistema de Garantia de Direitos e Controle Social. O esforço da CIEPDAS foi crucial para a elaboração de um diagnóstico situacional robusto do município, pois permitiu uma visão ampliada e compartilhada que refletiu a realidade local e as necessidades específicas dos adolescentes em conflito com a lei; consequentemente, os dados e propostas do Plano Decenal são o resultado direto dessa análise intersetorial, a qual não apenas identificou vulnerabilidades e fatores de risco, mas também mapeou a rede de serviços disponíveis e suas lacunas, culminando no estabelecimento de metas e indicadores realistas, frutos do consenso e do conhecimento técnico de cada setor envolvido.

A conclusão deste processo de elaboração é tão somente o ponto de partida para a fase crucial: a implementação e a continuidade das ações propostas, com monitoramento e avaliação contínua para que os ajustes e atualizações necessárias sejam adotados visando a garantia dos direitos dos adolescentes e de suas famílias.

A eficácia da política socioeducativa em Santa Leopoldina exige a corresponsabilidade inegociável de uma variedade de atores sociais. O Poder Público deve ir além do financiamento e da provisão de serviços, assumindo a liderança na gestão coordenada e no monitoramento contínuo das metas estabelecidas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. Paralelamente, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como o CMDCA e o Conselho Tutelar, são pilares para o controle social, a fiscalização e a defesa intransigente dos direitos, enquanto o Poder Judiciário e o Ministério Público asseguram a correta aplicação das medidas e o devido processo legal. No âmbito social, o engajamento da comunidade local — famílias, escolas, sociedade civil e organizações não-governamentais — é essencial para que a socioeducação promova a reinserção social efetiva, transformando o meio em um espaço acolhedor e repleto de oportunidades.

Dessa forma, o Plano Decenal se consolida como a bússola estratégica que guiará Santa Leopoldina nos próximos dez anos, convertendo dados em ações concretas, metas em realidade e a corresponsabilidade em um verdadeiro pacto social. Ele representa a oportunidade de romper o ciclo de violência e reincidência, oferecendo caminhos concretos para que os adolescentes em conflito com a lei construam projetos de vida dignos e contribuam positivamente para a sociedade. Para que esta visão se concretize, o município deve, inequivocamente, reafirmar seu compromisso, garantindo os recursos humanos, financeiros e técnicos necessários para a plena execução do Plano, assegurando a proteção integral e a responsabilização educadora a todos os adolescentes que dele demandarem.

Referências Bibliográficas

IASSES (Instituto de Atendimento Socioeducativo). *A Cor da Socioeducação*. Vitória, 2024. Disponível em: <https://iases.es.gov.br/Media/iases/Arquivos/2025/A%20Cor%20da%20Socioeducacao%20A7%20A3o.pdf>.

BRASIL. *Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012*. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

ANEXO I - OFÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo
COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CIEPDAS



OFÍCIO Nº 001/2025 - CIEPDAS

Santa Leopoldina, 28 de julho de 2025.

Ao: Fórum de Santa Leopoldina Santa Leopoldina/ES

Assunto: Solicitação de dados para diagnóstico do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Prezados(as) Senhores(as),

A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS), instituída para elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, vem, por meio deste, solicitar os bons préstimos de V.Sas. no fornecimento de dados essenciais para a construção do diagnóstico situacional.

Para subsidiar a elaboração do referido Plano, necessitamos das seguintes informações relativas ao atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santa Leopoldina:

- Quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município e o tipo de medida em cumprimento;
- Especificação por gênero e idade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

A colaboração de V.Sas. é de suma importância para a fidelidade e relevância dos dados que embasarão as ações e estratégias do Plano Decenal, garantindo que as políticas públicas sejam formuladas de maneira eficaz e atendam às reais necessidades dos adolescentes em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção e a presteza no atendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,

Sara Lannes e Souza

Coordenação Geral -(CIEPDAS)



OFÍCIO Nº 002/2025 - CIEPDAS

Santa Leopoldina, 01 de outubro de 2025.

Ao: Fórum de Santa Leopoldina Santa Leopoldina/ES

Assunto: Solicitação de dados para diagnóstico do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Prezados(as) Senhores(as),

A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS), instituída para elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, vem, por meio deste, solicitar os bons préstimos de V.Sas. no fornecimento de dados essenciais para a construção do diagnóstico situacional.

Para subsidiar a elaboração do referido Plano, necessitamos das seguintes informações relativas ao atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santa Leopoldina:

- Quantitativo de adolescentes que foram encaminhados para cumprimento de medidas socioeducativas no município e o tipo de medida ao longo dos últimos dez anos;
- Especificação por gênero e idade dos adolescentes em que estes tiveram encaminhamento para o cumprimento de medidas socioeducativas;

A colaboração de Vossa Senhoria é de suma importância para a fidelidade e relevância dos dados que embasarão as ações e estratégias do Plano Decenal, garantindo que as políticas públicas sejam formuladas de maneira eficaz e atendam às reais necessidades dos adolescentes em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção e a presteza no atendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,
Sara Lannes e Souza
Coordenação Geral -(CIEPDAS)

Recebido em 02/10/25



OFÍCIO Nº 003/2025 - CIEPDAS

Santa Leopoldina, 01 de outubro de 2025.

Ao: Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina/ES

Assunto: Solicitação de dados para diagnóstico do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS), instituída para elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, vem, por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossas Senhorias no fornecimento de dados essenciais para a construção do diagnóstico situacional.

Para subsidiar a elaboração do referido Plano, necessitamos das seguintes informações relativas ao atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santa Leopoldina:

- Informações sobre a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (COMASSAL) na política socioeducativa, com exemplos de como ao longo dos dez últimos anos o conselho participou, propôs, deliberou ou emitiu resolução ou parecer sobre o tema.
- Encaminhar caso haja as resoluções sobre o tema do Atendimento Socioeducativo expedidas por este conselho;

A colaboração de Vossas senhorias é de suma importância para a fidelidade e relevância dos dados que embasarão as ações e estratégias do Plano Decenal, garantindo que as políticas públicas sejam formuladas de maneira eficaz e atendam às reais necessidades dos adolescentes em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção e a presteza no atendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,
Sara Lannes e Souza
Coordenação Geral - (CIEPDAS)

Recebi em 06/10/25



OFÍCIO Nº 004/2025 - CIEPDAS

Santa Leopoldina, 01 de outubro de 2025.

Ao: Conselho Municipal de Educação de Santa Leopoldina/ES

Assunto: Solicitação de dados para diagnóstico do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS), instituída para elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, vem, por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossas Senhorias no fornecimento de dados essenciais para a construção do diagnóstico situacional.

Para subsidiar a elaboração do referido Plano, necessitamos das seguintes informações relativas ao atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santa Leopoldina:

- Informações sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação na Política Socioeducativa, com exemplos de como ao longo dos dez últimos anos o conselho participou, propôs, deliberou ou emitiu resolução ou parecer sobre o tema.
- Encaminhar caso haja as resoluções sobre o tema do Atendimento Socioeducativo expedidas por este conselho;

A colaboração de Vossas senhorias é de suma importância para a fidelidade e relevância dos dados que embasarão as ações e estratégias do Plano Decenal, garantindo que as políticas públicas sejam formuladas de maneira eficaz e atendam às reais necessidades dos adolescentes em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção e a presteza no atendimento a esta solicitação.


Atenciosamente,
Sara Lannes e Souza
Coordenação Geral -(CIEPDAS)

RECEBIDO EM
02 / 10 / 2025

ASSINATURA



OFÍCIO Nº 005/2025 - CIEPDAS

Santa Leopoldina, 01 de outubro de 2025.

Ao: Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina/ES

Assunto: Solicitação de dados para diagnóstico do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS), instituída para elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, vem, por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossas Senhorias no fornecimento de dados essenciais para a construção do diagnóstico situacional.

Para subsidiar a elaboração do referido Plano, necessitamos das seguintes informações relativas ao atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santa Leopoldina:

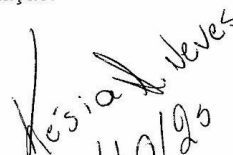
- Informações sobre a atuação do Conselho Municipal de Saúde na Política Socioeducativa, com exemplos de como ao longo dos dez últimos anos o conselho participou, propôs, deliberou ou emitiu resolução ou parecer sobre o tema.
- Encaminhar caso haja as resoluções sobre o tema do Atendimento Socioeducativo expedidas por este conselho;

A colaboração de Vossas senhorias é de suma importância para a fidelidade e relevância dos dados que embasarão as ações e estratégias do Plano Decenal, garantindo que as políticas públicas sejam formuladas de maneira eficaz e atendam às reais necessidades dos adolescentes em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção e a presteza no atendimento a esta solicitação.


Atenciosamente,

Sara Lannes e Souza
Coordenação Geral -(CIEPDAS)


03/10/25



OFÍCIO Nº 006/2025 - CIEPDAS

Santa Leopoldina, 01 de outubro de 2025.

Ao: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Leopoldina/ES

Assunto: Solicitação de dados para diagnóstico do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Santa Leopoldina (CIEPDAS), instituída para elaborar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, vem, por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossas Senhorias no fornecimento de dados essenciais para a construção do diagnóstico situacional.

Para subsidiar a elaboração do referido Plano, necessitamos das seguintes informações relativas ao atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas no município de Santa Leopoldina:

- Informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na política socioeducativa, com exemplos de como ao longo dos dez últimos anos o CMDCA participou, propôs, deliberou ou emitiu resolução ou parecer sobre o tema.
- Encaminhar caso haja as resoluções sobre o tema do Atendimento Socioeducativo expedidas por este conselho;

A colaboração de Vossas senhorias é de suma importância para a fidelidade e relevância dos dados que embasarão as ações e estratégias do Plano Decenal, garantindo que as políticas públicas sejam formuladas de maneira eficaz e atendam às reais necessidades dos adolescentes em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, desde já, a atenção e a presteza no atendimento a esta solicitação.


Atenciosamente,
Sara Lannes e Souza
Coordenação Geral -(CIEPDAS)

Recebi em
06/10/25
msqs-

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PESQUISA

Formulário de Pesquisa: Assistência Social e Atendimento Socioeducativo em Santa Leopoldina

Este formulário tem como objetivo coletar dados para compreender a situação da Assistência Social no município de Santa Leopoldina e a efetividade das ofertas no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Seção 1: Informações Gerais

1. **Data da Pesquisa:** ____/____/____
 2. **Identificação do Entrevistador (opcional):**

 3. **Tipo de Entrevistado:**
 - ☐ () Profissional da Assistência Social (CRAS/CREAS/Outros)
 - ☐ () Profissional da Educação
 - ☐ () Profissional da Saúde
 - ☐ () Membro do Conselho Tutelar
 - ☐ () Representante do Poder Judiciário/Ministério Público
 - ☐ () Familiar de adolescente em cumprimento de MSE
 - ☐ () Adolescente em cumprimento de MSE (com consentimento)
 - ☐ () Outro (especificar): _____
 4. **Instituição/Órgão (se aplicável):** _____
 5. **Tempo de atuação/experiência na área (se profissional):** _____ anos
-

Seção 2: Assistência Social em Santa Leopoldina

1. **Quais equipamentos da assistência social estão presentes em Santa Leopoldina?** (Marque todas as opções aplicáveis)
 - ☐ () CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

2. Como você avalia a cobertura e a qualidade dos serviços de assistência social no município?

3. Quais são os principais desafios enfrentados pela assistência social em Santa Leopoldina? (Resposta aberta)

[illegible]

This image shows a single page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, leaving small margins at the top and bottom. There are no vertical margin lines, and the page is completely blank except for the lines themselves.

Seção 3: Atendimento Socioeducativo e SINASE

1. **Santa Leopoldina possui alguma unidade própria de atendimento socioeducativo em meio aberto (PSC/LA)?**
- ☐ () Sim
 - ☐ () Não
 - ☐ () Não sei informar

-
- This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Seção 4: Intersetorialidade e Articulação

1. **Com que frequência ocorre a articulação entre a Assistência Social e outros setores (Educação, Saúde, Conselho Tutelar, etc.) para atender adolescentes em MSE?**
 - ☐ () Nunca
 - ☐ () Raramente
 - ☐ () Às vezes
 - ☐ () Frequentemente
 - ☐ () Sempre
2. **Considera a articulação entre os setores suficiente para garantir a integralidade do atendimento ao adolescente em MSE?**
 - ☐ () Sim
 - ☐ () Não
 - ☐ () Parcialmente
3. **Quais são os principais desafios na articulação intersetorial? (Resposta aberta)**

[illegible]

4. O município dispõe de recursos humanos e financeiros para implementar as ofertas do SINASE de forma efetiva?
- () Sim, totalmente
 - () Sim, parcialmente
 - () Não
 - () Não sei informar
5. Quais as principais dificuldades para o atendimento das medidas socioeducativas em Santa Leopoldina, considerando as diretrizes do SINASE? (Resposta aberta)

[illegible]

[illegible]

Seção 5: Sugestões e Recomendações

1. Quais sugestões você daria para aprimorar a assistência social em Santa Leopoldina? (Resposta aberta)

[illegible]

[illegible]

2. Na sua opinião, quais ações prioritárias deveriam ser implementadas para a melhoria da resposta municipal ao SINASE? (Resposta aberta)

[illegible]

[illegible]

3. Você teria alguma outra observação ou consideração sobre o tema? (Resposta aberta)

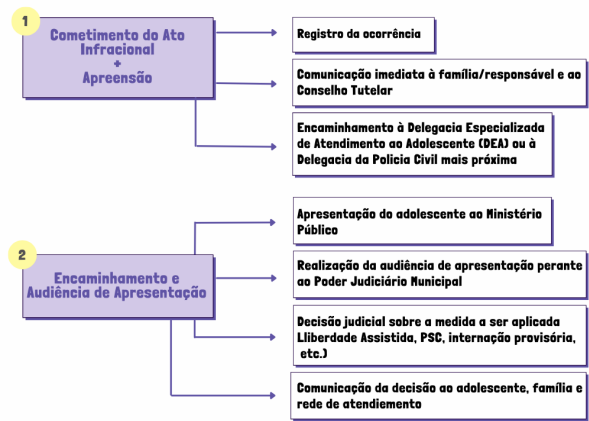
[illegible]

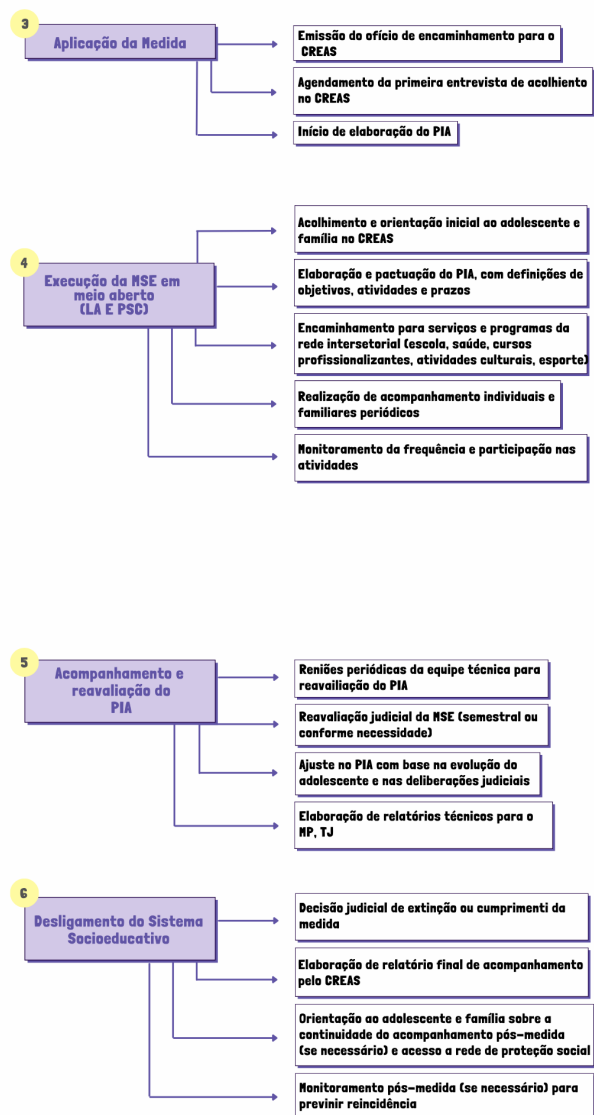
Informações sobre o Uso do Formulário:

- **Público-alvo:** Este formulário pode ser aplicado a profissionais da assistência social, educação, saúde, membros do Conselho Tutelar, representantes do poder judiciário, familiares e, com o devido consentimento e acompanhamento, aos próprios adolescentes.
- **Aplicação:** Pode ser aplicado em entrevistas individuais, grupos focais ou enviado de forma online (com as devidas adaptações para formatos digitais).
- **Considerações Éticas:** Ao entrevistar adolescentes ou seus familiares, é fundamental obter o **consentimento informado** de forma clara e objetiva, garantindo a confidencialidade das respostas e a voluntariedade da participação. Para adolescentes, o consentimento de seus responsáveis legais é imprescindível.
- **Análise de Dados:** As respostas coletadas podem ser quantificadas (para perguntas de múltipla escolha) e qualificadas (para perguntas abertas), permitindo uma análise abrangente da situação.

ANEXO III - PROPOSTA DE FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA







INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2025 16:02:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ESTELA CARVALHO TEIXEIRA (COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS - FG 01 - SEMAS - SEMAS - PMSL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CSKKC6>